

LEI MUNICIPAL Nº 4419
PROJETO DE LEI Nº 4753

“ INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por seus representantes decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**”, com celebração no dia 26 de agosto de cada ano, em homenagem aos profissionais dessa área, em alusão à Lei Federal nº 12.468, de agosto de 2011, que regulamentou a profissão de taxista em todo o território nacional.

Art. 2º. Para a comemoração desta semana, os órgãos públicos do Município deverão contribuir oferecendo publicidade e esclarecimento ao público da necessidade do respeito a esses dedicados profissionais que lutam dia e noite para oferecer uma comodidade de transporte de passageiros em nosso município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de fevereiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal